## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 034/2016 de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Constituir a Comissão de Transição de Gestão do Município de acordo com a Resolução nº 034 de 03 de novembro de 2016, que será composta dos seguintes membros:
- I Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Jurídico Administrativo Matrícula 1607.
- II Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração – Matrícula 0145.
- III Artur Martins de Azevedo, Contador Municipal Matrícula 1402.
- IV Michele Araújo da Silva, Controladora Municipal Matrícula 1532.
- V Adriana Maria de Medeiros, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças Matrícula 0433.
- VI Andreza Silva dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó Matrícula 1038.
- **Art. 2º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda a documentação necessária a elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016.
- **Art. 3º** Todos os setores da administração municipal direta e indireta devem disponibilizar à Comissão de Transição ora constituída toda documentação indicada no artigo 4º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma transparente.
- **Art. 4º** Todos os documentos enumerados, no artigo 4º da Resolução 034/2016 do TCE/RN, e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da resolução *supra* em papel timbrado e assinados pelo secretário municipal responsável pelas informações.
- **Art. 5º** Todas as informações serão informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pelo Presidente da Comissão, que ficará também responsável por elaborar o relatório final após as informações colhidas pelos demais membros.
- **Art.** 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:2CFEECE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2020. Edição 2401 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/